



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450
www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@guasformosas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024

TIPO: MENOR PREÇO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA – ME E EPMpresa DE PEQUENO PORTE – EPP

Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 12/2024, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gás de Petróleo Liquefeito – GLP, acondicionado em Botijão de 13 Kg com certificado do INMETRO e Botijão (vasilhame) P13 Kg com certificado do INMETRO, em atendimento às Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às **07:59 do dia 26/11/2024**

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **26/11/2024, às 08:00 (oito horas)**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitação da AMM LICITA:
<https://www.ammlicita.org.br>

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela Plataforma de Licitação da AMM LICITA:
<https://www.ammlicita.org.br>, pelo telefone: (33) 3611-1450, ramal 29 ou pelo e-mail:
licita@guasformosas.mg.gov.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA: das 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze horas)

PREGOEIRO: Antônio Hermínio Neto (Portaria nº 11/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@guasformosas.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO:

1.1 – A Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG, com endereço à Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Cep: 39.880-000, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 12/2024, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitação da AMM LICITA: <https://www.ammlicita.org.br>, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, Antônio Hermínio Neto, designado pela Portaria nº 04/2024, e pela Equipe de Apoio, integrada por Maria Aparecida Silva Pereira e Lorizzaine Nascimento Sousa, designados pela Portaria nº 68/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 12/2024, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 – O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG, através do endereço eletrônico <https://guasformosas.mg.gov.br>, na Plataforma de Licitação da AMM LICITA: <https://www.ammlicita.org.br> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG, Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, em dias e horários de expediente, das 07:00 horas às 13:00 horas, a partir da data de sua publicação.

1.4 – Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes na Plataforma de Licitação da AMM LICITA: <https://www.ammlicita.org.br> bem como no site da Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG – Diário Oficial, <https://guasformosas.mg.gov.br/diarios-oficiais>.

1.5 – A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 – OBJETO:

2.1 – Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gás de Petróleo Liquefeito – GLP, acondicionado em Botijão de 13 Kg com certificado do INMETRO e Botijão (vasilhame) P13 Kg com certificado do INMETRO, em atendimento às Secretarias Municipais** Conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos a este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ N° 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto n° 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei n° 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992;

3.2.6 – Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei Federal n° 14.133/2021;

3.2.6.1 – Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º § 1º, da Lei Federal n° 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 – Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 – Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 – Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 – Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de Licitação da AMM LICITA: <https://www.ammlicita.org.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ N° 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto n° 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

3.4 – A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1 – Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente na Plataforma de Licitação da AMM LICITA: <https://www.ammlicita.org.br>, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 – Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

5.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitação da AMM LICITA: <https://www.ammlicita.org.br>.

5.3 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Fernandes Tourinho, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 – O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

5.7 – COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- a) *Declaro que não incorro nas condições impeditivas do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.*
 - b) *Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.*
 - c) *Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.*
 - d) *Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.*
 - e) *Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.*
 - f) *Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o artigo 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;*
 - g) *Declaro para fins do disposto no inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.*
 - h) *Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal/1988.*
 - i) *Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.*
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 – A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 – Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **“chat”** a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ N° 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto n° 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

6.13 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) *Valor unitário e total do lote;*
- b) *Marca dos produtos ofertados.*
- c) *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.*

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 – No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 – Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 - Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) *Registro comercial no caso de firma individual, juntamente com a CÉDULA DE IDENTIDADE DO (A) EMPRESÁRIO (A);*
- b) *Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL e última ALTERAÇÃO (se houver) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da licitante, onde se possa identificar o*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@guasformosas.mg.gov.br

administrador, juntamente com a CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;*
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

8.1.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica**, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;*
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;*
- c) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;***
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal – Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;***
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;*
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;***

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante/Pessoa Jurídica;*
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida em até 90 (noventa) dias da data de abertura das Propostas deste Edital;*
- c) **Alvará Municipal de Licença para Localização e Funcionamento**, válido, em vigor, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da Licitante/Pessoa Jurídica;*
- d) **Certificado de Autorização de Ponto de Revenda de GLP**, emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, com vigência plena.*

Nota 1 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ N° 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto n° 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@guasformosas.mg.gov.br

Nota 2 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 3 – Será aplicado no presente Edital o entendimento adotado pelo TCU – Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.211/2021: **“Acórdão 1.211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de Licitante. Documentação. Documento Novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro”.**

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 – O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta estará disponível na Plataforma de Licitação da AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

9.12 – Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO/FECHADO”**.

9.13 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.14 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15 – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.22 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23 – A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

9.25 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27 – Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;*
- b) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;*
- c) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.*
- d) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;*
- e) Empresas brasileiras;*
- f) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;*
- g) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.*

9.28 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.29 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o Artigo 28 do Decreto Municipal nº 12/2024.

10.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 – Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 – O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@guasformosas.mg.gov.br

10.12 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

11.1 – Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 – O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/menor vantagem.

11.3 – Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 – No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 – Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 – Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto licitado;

11.6.2 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 – Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 – Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL READEQUADA):

12.1 – A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de Pregão Eletrônico.

12.1.1 – Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2 – O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do (s) valor (es) do (s) item (ens) do (s) lote (s) livremente caso entenda necessário.

12.2 – Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br a indicação do Banco, Número da Conta Corrente e Número da Agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 – DO RECURSO:

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 10 dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 – A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 – A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@guasformosas.mg.gov.br

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 – Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 – O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 – Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 – A Ata de Registro de Preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado em sua minuta.

16.2 – Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 – Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 – E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 – Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **15, 15.1, DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@guasformosas.mg.gov.br

17.1.3 – Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da Ordem de Fornecimento, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

17.1.3.1 – Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local (is) indicado (s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 – O pedido de prorrogação de prazo para entrega do objeto somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 – Fornecer os produtos com qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam.

17.1.5 – Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos produtos, considerando-se como tal a disponibilização, conforme quantitativos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 – Substituir, no prazo máximo em 24 (vinte e quatro) horas, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

17.1.7 – Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

17.1.8 – Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.

17.1.9 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17.1.10 – Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais Anexos.

17.1.11 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 – Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 – Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@guasformosas.mg.gov.br

17.1.14 – A licitante vencedora abastecerá a Frota de Veículos Oficiais da Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG e Órgãos Conveniados.

17.1.15 – Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 – O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1 – O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2 – Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificadas no Edital.

19.3 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 – Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 – Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 – Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO:

20.1 – A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da fiscal de contrato a Senhora, **Jennifer Pereira de Souza Rocha, Matrícula nº 3007**, conforme designado no Termo de Referência, que acompanhará o abastecimento da Frota de Veículos Oficiais da Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG e Órgãos Conveniados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@guasformosas.mg.gov.br

20.2 – Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) *Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;*
- b) *Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;*
- c) *Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;*
- d) *Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;*
- e) *Coletar, se julgar necessário, amostra de todos os itens, para realização de análise;*
- f) *Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição dos produtos;*
- g) *Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos entregues ao que foi solicitado;*
- h) *Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;*
- i) *Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;*
- j) *Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;*
- k) *Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;*
- l) *Instruir o (s) recurso (s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar do CONTRATANTE;*
- m) *No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.*

21 – DO PAGAMENTO:

21.1 – O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.1.1 – A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

21.1.2 – A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município Águas Formosas – MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 – Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

Águas Formosas – MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Águas Formosas – MG.

21.2 – A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3 – O Município de Águas Formosas – MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) *A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Fernandes Tourinho.*
- b) *Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.*
- c) *CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Fernandes Tourinho.*
- d) *Débito da CONTRATADA para com o Município de Fernandes Tourinho quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.*
- e) *Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.*

21.4 – Nas Licitações com Sistema de Registro de Preços não é necessária a indicação de recursos orçamentários nos termos do Artigo 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo esta exigida somente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

22 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) *Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Águas Formosas – MG, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.*
- b) *Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.*
- c) *Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

- d) *Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.*
- e) *Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.*
- f) *Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;*
- g) *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;*

22.2 – As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

22.4.1 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

- a) *Retardarem a execução do pregão;*
- b) *Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;*
- c) *Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.*

23 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso – Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24 – DO REAJUSTAMENTO:

24.1 – Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano. Após esse prazo poderá ser reajustado com base na aplicação do índice mais benéfico para o Executivo.

25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO:

25.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

26.1 – O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

- a) *Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;*
- b) *Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;*
- c) *O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;*
- d) *O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.*

26 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o (s) item (ens), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3 – É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos artigos 137 a 139.

26.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10 – É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.11 – A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@guasformosas.mg.gov.br

em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.12 – O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.13 – É vedado ao FORNECEDOR retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.14 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela Plataforma de Licitação AMM LICITA: <https://www.ammlicita.org.br>.

26.15 – Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I – Termo de Referência;**

b) **Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

26.16 – Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através da Plataforma de Licitação AMM LICITA: <https://www.ammlicita.org.br>.

26.17 – O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.18 – No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.19 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.20 – Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o artigo 59, § 2º c/c artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.21 – É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

26.22 – O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ N° 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto n° 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@guasformosas.mg.gov.br

prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.23 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.24 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.25 – Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, nos dias úteis, das 7h às 12h ou pelo telefone (33) 3611-1450, ramal 29, e-mail: licita@guasformosas.mg.gov.br, ou ainda, poderão ser acompanhadas as fases através da Plataforma de Licitação AMM LICITA: <https://www.ammlicita.org.br>.

Águas Formosas – MG, 11 de novembro de 2024.

JOSÉ MILTON SOUZA OLIVEIRA.
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024 TIPO: MENOR PREÇO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA – ME E EPMpresa DE PEQUENO PORTE – EPP

1 – OBJETO:

1.1 - Registro de preços para futura e eventual *Aquisição de Gás de Petróleo Liquefeito – GLP, acondicionado em Botijão de 13 Kg com certificado do INMETRO e Botijão (vasilhame) P13 Kg com certificado do INMETRO, em atendimento às Secretarias Municipais.*

2 – ÁREA REQUISITANTE:

2.1 – Secretaria Municipal de Finanças.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Faz-se necessário o Registro de Preços para Futura e Eventual *Aquisição de Gás de Petróleo Liquefeito – GLP, acondicionado em Botijão de 13 Kg com certificado do INMETRO e Botijão (vasilhame) P13 Kg com certificado do INMETRO, em atendimento às Secretarias Municipais.*

3.2. O GLP é uma fonte de energia essencial para diversas atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais, como preparação de refeições em escolas, unidades de saúde, etc. Além disso, pode ser utilizado em situações emergenciais, especialmente em locais onde o fornecimento de energia elétrica não é garantido ou pode ser interrompido.

3.3. A aquisição de *Botijão de GLP com certificação do INMETRO* garante que o produto atende aos padrões de segurança estabelecidos pela legislação, reduzindo o risco de acidentes relacionados ao uso inadequado de gás. A conformidade com essas normas é crucial para proteger a segurança dos funcionários e do público atendido pelos serviços municipais.

3.4. O uso do GLP é uma alternativa prática e eficiente, especialmente para locais com maior demanda de energia em atividades de cozimento ou aquecimento. Os botijões de 13 kg são de fácil manuseio e transporte, o que permite maior mobilidade e agilidade no atendimento às demandas das Secretarias Municipais.

3.5. A aquisição de GLP permite uma gestão mais eficaz do estoque e dos custos, proporcionando uma fonte estável de combustível e reduzindo a dependência de oscilações do mercado de eletricidade ou de outras fontes de energia. Isso contribui para o planejamento orçamentário e assegura a continuidade das operações essenciais das Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

Assim, a aquisição do GLP em botijões de 13 kg com certificação INMETRO é fundamental para garantir a segurança, a eficiência operacional e a continuidade dos serviços públicos, atendendo de forma plena às necessidades das Secretarias Municipais.

4 – ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR MÉDIO:

4.1 - Conforme exigência legal e verificada a necessidade do fornecimento a ser contratado pelo Município, o Setor de Compras realizou pesquisa de preços de mercado, através da Servidora Jennifer Pereira de Souza Rocha – Matrícula nº 3007, conforme mapeamento abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	P. Unit.	P. Total
01	500	Unid.	Gás de petróleo liquefeito- GLP, acondicionado em botijão de 13 Kg com certificado do INMETRO.	105,50	52,750,00
02	50	Unid.	Botijão (vasilhame) P13 Kg, para armazenamento de gás de petróleo liquefeito com certificado do INMETRO.	210,00	10,500,00
(sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)				Total:	63.250,00

5 – DA NATUREZA DO OBJETO:

5.1 – O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme artigo 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12/2024.

6 – DO PARÂMETRO DA LICITAÇÃO:

6.1 – Será adotado o Sistema de Registro de Preço – SRP.

6.2 – Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

6.2.1 – Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de ser de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Municipal. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços, originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a Administração Pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação da aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade da aquisição demandada.

6.3 – Não haverá necessidade de visita técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ N° 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto n° 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

6.4 – Não será admitida subcontratação.

7 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1 – Não será exigida garantia da proposta.

7.2 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.

7.3 – O modo de disputa será o **ABERTO/FECHADO**.

7.4 – O orçamento estimado não é sigiloso.

8 – FORMA DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS:

8.1 – O objeto será entregue parcelado, conforme a necessidade do Município, dentro do prazo de vigência contratual.

8.2 – O Gás de Petróleo Liquefeito – GLP, acondicionado em botijão de 13 Kg, com certificação do INMETRO e/ou Botijão (vasilhame) P13 Kg, com certificação do INMETRO deverão ser entregues no município de Águas Formosas – MG, em local indicado na Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, emitida pelo Setor de Compras

8.3 – A empresa fornecedora do objeto será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos, porventura entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1 – A aquisição se torna mais vantajosa diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço.

9.2 – Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com a Ordem de Fornecimento da CONTRATANTE.

9.4 – A qualidade dos produtos fornecidos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização, seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, a qual, também, será fiscalizada pelo fiscal do contrato.

9.5 – Os produtos serão recusados, caso possuírem densidade fora do padrão, forem abastecidos em volume menor que o solicitado, estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição, for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição, for detectado erro quanto ao produto solicitado, etc.

9.6 – Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 1 (uma) hora, contada a partir do recebimento da formalização da recusa pela CONTRATANTE.

9.7 – A CONTRATADA deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ N° 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto n° 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

9.8 – A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta licitação, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos produtos.

9.9 – A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar à CONTRATANTE, Nota Fiscal dos produtos fornecidos, da qual deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais, expressos em reais.

9.10 – O objeto deste contrato deverá atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

9.11 – A entrega dos produtos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial– 07:00 às 13:00 horas. Em casos excepcionais de eventualidades poderá ocorrer entrega em finais de semana.

9.13 – Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com a Ordem de Fornecimento da CONTRATANTE.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 – Da Contratada:

10.1.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços, Edital, seus Anexos e sua Proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);*
- b) *Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*
- c) *Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do contrato ou Autoridade Superior (artigo 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;*
- d) *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;*
- e) *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ N° 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto n° 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@guasformosas.mg.gov.br

f) Entregar ao Setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, as seguintes CERTIDÕES:

I – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

II - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

III - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

i) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

j) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.2 – Do Contratante:

a) O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificadas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

- c) *Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;*
- d) *Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;*
- e) *Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;*
- f) *Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;*
- g) *Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.*

11 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

11.1 – Trata-se de aquisição de bens de consumo, a ser contratado mediante licitação. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente será de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso – artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da data de sua assinatura.

11.2 – A aquisição é essencial para atender às demandas das Secretarias Municipais do município de Águas Formosas - MG. Este insumo é utilizado em diversas atividades e serviços públicos, incluindo alimentação escolar, manutenção das cozinhas institucionais, apoio a eventos municipais e outras atividades que envolvem o preparo de alimentos e o uso de GLP como fonte de energia, a fim de que os serviços desenvolvidos pelo Município não sofram interrupções.

11.3 – A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores.

12 – DA HABILITAÇÃO:

12.1 – Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a **PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, antes da abertura da Sessão Pública, a seguir informada:

12.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) *Registro comercial no caso de firma individual, juntamente com a **CÉDULA DE IDENTIDADE DO EMPRESÁRIO**;*
- b) *Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL e última ALTERAÇÃO (se houver)** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da licitante, onde se possa identificar o administrador, juntamente com a **CÉDULA DE IDENTIDADE DO (S) SÓCIO (S)**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;*
- c) *Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;*
- d) *Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@guasformosas.mg.gov.br

12.1.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado**;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal – Certidão Negativa de Débitos** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

12.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante/Pessoa Jurídica;
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida em até 90 (noventa) dias da data de abertura das Propostas deste Edital
- c) **Alvará Municipal de Licença para Localização e Funcionamento**, válido, em vigor, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante/Pessoa Jurídica;
- d) **Certificado de Autorização de Ponto de Revenda de GLP**, emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, com vigência plena.

13 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 – A Fiscalização do Contrato e do cumprimento do objeto contratado são de competência de servidores efetivos designados neste instrumento pela Autoridade Competente, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual será o responsável por receber, conferir e atestar nota fiscal/documento de cobrança e assinar e liquidar as despesas oriundas deste processo;

13.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material/serviços inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@guasformosas.mg.gov.br

13.3 – A fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor **Jennifer Pereira de Souza Rocha, Matrícula nº 3007.**

1.4 – Compete ao Fiscal do contrato:

- a) *Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e seus Anexos, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;*
- b) *Receber, conferir e atestar as notas fiscais e notas de empenho devidamente assinadas e liquidadas, encaminhando-as, juntamente com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, em vigor, à unidade competente para posterior pagamento;*
- c) *Confrontar os preços e quantidades constantes da (s) nota (s) fiscal (ais) com os estabelecidos neste Termo de Referência;*
- d) *Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar formalmente à empresa o descumprimento das mesmas;*
- e) *Encaminhar ao Setor competente, cópias dos documentos escritos que comprovem as comunicações/solicitações de providências, para arquivamento aos autos do processo correspondente;*
- f) *Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos, demandas e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso;*
- g) *Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos/materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada do objeto, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes relativas ao fornecimento de bens ou prestação de serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;*

14 – PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA CONTRATUAL:

14.1 – O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso – Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3 – Não será exigida garantia contratual.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 – Nas Licitações com Sistema de Registro de Preços não é necessária a indicação de recursos orçamentários nos termos do Artigo 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ N° 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto n° 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@guasformosas.mg.gov.br

regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo esta exigida somente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16.2 - As despesas com a execução do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

04.122.0002.2028 MANUT. ATIVID. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.3.90.30.00
Material de Consumo - Ficha 96

04.123.0003.2038 MANUT. ATIVID. DO SERVIÇO TRIBUTÁRIO - 3.3.90.30.00
Material de Consumo - Ficha 139

08.122.0002.2051 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL - 3.3.90.30.00
Material de Consumo - Ficha 164

15.122.0002.2156 MANUT. SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - 3.3.90.30.00
Material de Consumo - Ficha 571

10.122.0002.2085 MANUT. ADMINIST. DEPTO. MUNIC. SAÚDE - 3.3.90.30.00
Material de Consumo - Ficha 307

Manutenção do Bloco da Atenção Especializada - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1500 1002 - Rec. Impostos e Transferência de Impostos - Saúde 15% 1600 - Transferências de Recursos do SUS 13

12.122.0002.2115 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL - 3.3.90.30.00
Material de Consumo - Ficha 447

17 – DO VALOR ESTIMADO:

17.1 – O valor máximo estimado será de **R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**.

18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) *Advertência pelo atraso no fornecimento do objeto, de até 48 (quarenta e oito) horas e sem prejuízo para o Município de Águas Formosas – MG;*
- b) *Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, pelo atraso no fornecimento do objeto, superior a 48 (quarenta e oito) horas;*
- c) *Multa de até 10% sobre o valor total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto;*
- d) *Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de entregar o objeto no prazo determinado;*
- e) *Impedimento de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ N° 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto n° 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do artigo 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.2 – As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim, exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e terem aplicação por analogia e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial aos artigos 155 a 163.

18.3 – As sanções, aqui previstas, são independentes entre si, podendo serem aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

PROCESSO LICITATÓRI Nº 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024
TIPO: MENOR REÇO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA – ME E EPMpresa DE PEQUENO PORTE – EPP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG, com sede na Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, CEP: 39.880-000, inscrita no CNPJ nº 18.404.749/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Carlos Souza, brasileiro, casado, portador do CPF nº 126.127.826-72 e Cédula de Identidade nº M-100.870.

CONTRATADA: _____, com sede na _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, e-mail institucional: _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024**, modo de disputa: **Aberto/Fechado**, com **Participação Exclusiva para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP**, Critério de julgamento: **Menor Preço, homologado em: .../.../2024**, mediante o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 – Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o **Processo Licitatório nº 44/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 14/2024**, seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gás de Petróleo Liquefeito – GLP, acondicionado em Botijão de 13 Kg com certificado do INMETRO e Botijão (vasilhame) P13 Kg com certificado do INMETRO, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações indicados no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 – A entrega do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo I do Edital e demais Anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO:

3.1 – Conforme PROPOSTA READEQUADA e/ou RELAÇÃO DOS ITENS DA ATA, partes integrantes desta Ata, da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme o valor unitário discriminado.

3.2 – No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão-de-obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As despesas com a execução do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual e também, serão informadas por ocasião da emissão da Nota de Empenho:

04.122.0002.2028 MANUT. ATIVID. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.3.90.30.00
Material de Consumo – Ficha 96

04.123.0003.2038 MANUT. ATIVID. DO SERVIÇO TRIBUTÁRIO - 3.3.90.30.00
Material de Consumo – Ficha 139

08.122.0002.2051 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL - 3.3.90.30.00
Material de Consumo – Ficha 164

15.122.0002.2156 MANUT. SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - 3.3.90.30.00
Material de Consumo – Ficha 571

10.122.0002.2085 MANUT. ADMINIST. DEPTO. MUNIC. SAÚDE - 3.3.90.30.00
Material de Consumo – Ficha 307

Manutenção do Bloco da Atenção Especializada - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1500 1002 – Rec. Impostos e Transferência de Impostos – Saúde 15% 1600 – Transferências de Recursos do SUS 13

12.122.0002.2115 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL - 3.3.90.30.00
Material de Consumo – Ficha 447

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

5.1. – A entrega dos produtos deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, em horário comercial – 07:00 às 13:00 horas. Em casos excepcionais de eventualidades poderá ocorrer entrega em finais de semana

5.2. – O fornecimento do quantitativo deverá estar de acordo com as necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ N° 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto n° 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

5.3. – Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos e na Proposta da CONTRATADA, devendo ser substituídos, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. – O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Águas Formosas – MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pela Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 – Se a CONTRATADA deixar de executar as entregas dos produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 – Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

- a) **E-mail Institucional:** é dever da CONTRATADA manter, durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos os demais Atos Administrativos;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus Anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta da CONTRATADA;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do (s) produto (s), num prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@guasformosas.mg.gov.br

- d) Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e seus Anexos;
- e) Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento;
- g) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Águas Formosas – MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- h) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. – O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. – Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 115 da Lei nº federal 14.133/2021, as especificadas no Edital.

8.3. – Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Ata de Registro de Preços /Contrato;

8.4. – Emitir as Ordens de Fornecimento à CONTRATADA, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.6. – Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.7. – Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Ata de Registro de Preços /Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 – A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pela Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG, por intermédio do Fiscal de Contrato, a Senhora **JENNIFER PEREIRA DE SOUZA ROCHA, Matrícula nº 3007**, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ N° 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto n° 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

9.2 – Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Águas Formosas – MG e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber os produtos, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da Proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega de produtos;
- d) Agir e decidir em nome da Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG, inclusive, para rejeitar o objeto fornecido em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição dos produtos;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos entregues ao que foi solicitado;
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste Instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste Instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste Instrumento, de multa (s) à CONTRATADA;
- k) Instruir o (s) recurso (s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar da Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste Instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas, juntamente com as seguintes CERTIDÕES:

- a) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ Nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@guasformosas.mg.gov.br

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

- b) Prova de regularidade fiscal perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;*
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.*

10.1.2 – Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Fornecimento.

10.1.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG.

10.2 – A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG;*
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;*
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG;*
- d) Débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;*
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste Instrumento.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO:

11.1 – Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ N° 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto n° 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@aguasformosas.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO:

12.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) *Advertência pelo atraso no fornecimento do objeto, de até 48 (quarenta e oito) horas e sem prejuízo para o Município de Águas Formosas – MG;*
- b) *Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, pelo atraso no fornecimento do objeto, superior a 48 (quarenta e oito) horas;*
- c) *Multa de até 10% sobre o valor total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto;*
- d) *Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de entregar o objeto no prazo determinado;*
- e) *Impedimento de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;*
- f) *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do artigo 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;*

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

14.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) *Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;*
- b) *Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;*
- c) *Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.*

§ 1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ N° 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto n° 166, Centro, Tel: (33) 3611-1450

www.aguasformosas.mg.gov.br - licita@guasformosas.mg.gov.br

§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:

15.1 – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 12/2024, demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Águas Formosas – MG para dirimir as questões decorrentes deste Instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente Instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Águas Formosas – MG, de de 2024.

CARLOS SOUZA.
Prefeito Municipal
Contratante

CNPJ nº _____._____._____/_____-_____
Contratada

Testemunhas:

1 – Osmane Rodrigues de Oliveira – CPF nº 528.358.556-53

2 – Maria de Lourdes de Souza Castro – CPF nº 656.254.556-00